

legislação. O autor não logrou êxito em provar que havia desconto compulsório de mensalidade, fato constitutivo do seu direito. Saliento também que as normas coletivas existentes nos autos não dispõem sobre a manutenção do plano de saúde após o desligamento do empregado. Diante de todo o exposto, provejo o apelo empresarial para declarar que o autor não faz *jus* à manutenção do plano de saúde após o término do contrato de trabalho, afastando, assim, a obrigação de fazer imposta em sentença referente ao restabelecimento do referido plano para o reclamante e seus dependentes, e "seus dependentes, com contribuição exclusiva do autor após 17.01.2017, na forma abaixo indicada". Não há que se falar em inversão do ônus de sucumbência, como sugere a recorrente, diante da parcial procedência dos pedidos feitos na inicial (restabelecido no plano de saúde até o fim do prazo do aviso prévio, inclusive projeção). Considerando que todas as teses trazidas pelas partes, necessárias e imprescindíveis ao desate da controvérsia, foram devidamente indicadas e apreciadas pela d. Turma, as demais alegações invocadas ficam rejeitadas, por incompatibilidade com o que aqui se definiu.

### Acórdão

**Processo Nº RO-0012557-20.2014.5.03.0131**

Relator	Maria Stela Alvares da Silva Campos
RECORRENTE	CANDIOTTO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	FLAVIA CURY DINIZ COSTA(OAB: 110414/MG)
ADVOGADO	MARCELO CANDIOTTO FREIRE(OAB: 104784/MG)
RECORRENTE	JULIO CESAR DOS REIS
ADVOGADO	FELIPE MAURICIO SALIBA DE SOUZA(OAB: 108211/MG)
RECORRIDO	CANDIOTTO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	FLAVIA CURY DINIZ COSTA(OAB: 110414/MG)
ADVOGADO	MARCELO CANDIOTTO FREIRE(OAB: 104784/MG)
RECORRIDO	JULIO CESAR DOS REIS
ADVOGADO	FELIPE MAURICIO SALIBA DE SOUZA(OAB: 108211/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- CANDIOTTO TRANSPORTES LTDA
- JULIO CESAR DOS REIS

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

DECISÃO: A 09ª Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração opostos por Júlio César dos Reis; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento.

### Ata

#### Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA NONA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 9a. Turma, realizada no dia 08 de agosto de 2017, com início às 09h00min e término às 11h10min.

Presentes os Exmos. Desembargador João Bosco Pinto Lara (Presidente), Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos, Juiz Convocado Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque (substituindo a Exma. Desembargadora Mônica Sette Lopes, em férias regimentais).

Procuradora do Trabalho: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte.

Secretário: Vitor Hugo Silva Valente.

O Exmo. Presidente, declarando abertos os trabalhos, cumprimentou a todos os presentes, registrando voto de profundo pesar dirigido à Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, em razão do falecimento de sua mãe, Sra. ., que recentemente havia comemorado com muita alegria e vivacidade os seus 100 anos de idade, solidarizando com toda a família enlutada neste momento de extrema tristeza.

Aderiram aos registros todos os demais magistrados presentes, a ilustre representante do Ministério Público do Trabalho, o Dr. José César de Oliveira, em nome próprio e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, e os servidores presentes à sessão.

Em seguida, foram apregoados e julgados os processos físicos, com os seguintes resultados:

Pauta de 08/08/2017-1:

00218-2013-103-03-00-8 RO

Deliberado em sessão (adiado o julgamento)

00308-2013-149-03-00-6 RO

Deliberado em sessão (adiado o julgamento)

00315-2015-135-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de ANDREA MOTA DIAS e provido em parte

00321-2011-044-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de ERILDA GOMES DA SILVA REIS e não provido

00596-2015-072-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de BIOCARBONO PRODUCAO E COMERCIO DE CARVAO LTDA. e provido

Conhecido o recurso de VALDECI BATISTA FONSECA e não provido

00667-2011-011-03-00-0 AP

Deliberado em sessão (adiado o julgamento)

01020-2015-071-03-00-3 RO

Deliberado em sessão (adiado o julgamento)

01093-2015-082-03-00-9 RO

Deliberado em sessão (adiado o julgamento)

01094-2015-082-03-00-3 RO

Deliberado em sessão (adiado o julgamento)

01178-2014-006-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG e não provido

01179-2009-018-03-00-0 AP

Deliberado em sessão (adiado o julgamento)

01196-2008-138-03-00-0 AP  
Deliberado em sessão (adiado o julgamento)  
01529-2014-105-03-00-8 AP  
Deliberado em sessão (adiado o julgamento)

01537-2014-100-03-00-2 AP  
Deliberado em sessão (adiado o julgamento)  
01552-2013-034-03-00-9 AP  
Deliberado em sessão (adiado o julgamento)  
01577-2015-082-03-00-8 RO  
Deliberado em sessão (adiado o julgamento)  
01659-2015-082-03-00-2 ROPS  
Deliberado em sessão (adiado o julgamento)  
01785-2011-054-03-00-4 AP  
Deliberado em sessão (adiado o julgamento)

01812-2014-013-03-00-6 RO  
Deliberado em sessão (adiado o julgamento)  
01850-2014-007-03-00-7 AP  
Deliberado em sessão (adiado o julgamento)  
01978-2012-091-03-00-6 AP  
Deliberado em sessão (adiado o julgamento)  
02032-2014-015-03-00-6 AP  
Deliberado em sessão (adiado o julgamento)

Prosseguindo os trabalhos, determinou Sua Excelência o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal.

Finalmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Vitor Hugo Silva Valente

Secretário da 9a. Turma do TRT da 3a. Região, ad referendum do Exmo. Desembargador Presidente.

### Decisão Monocrática

#### Decisão

**Processo Nº ROPS-0010036-21.2017.5.03.0027**

Relator	Mônica Sette Lopes
RECORRENTE	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
ADVOGADO	JOSE EDUARDO DUARTE SAAD(OAB: 36634/SP)
ADVOGADO	FRANCISCO JOSE FERREIRA DE SOUZA ROCHA DA SILVA(OAB: 182432/SP)
RECORRENTE	SILAS TAVARES DE PAULA
ADVOGADO	LUIS GENTIL DE SOUZA FALUBA(OAB: 134475/MG)
RECORRIDO	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
ADVOGADO	FRANCISCO JOSE FERREIRA DE SOUZA ROCHA DA SILVA(OAB: 182432/SP)
ADVOGADO	JOSE EDUARDO DUARTE SAAD(OAB: 36634/SP)

RECORRIDO	SILAS TAVARES DE PAULA
ADVOGADO	LUIS GENTIL DE SOUZA FALUBA(OAB: 134475/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.  
- SILAS TAVARES DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Vistos.

Determina-se o regular prosseguimento do trâmite do presente feito, uma vez que o Pleno deste Regional já apreciou o incidente de uniformização de jurisprudência sobre o tema "Fiat. Turnos Ininterruptos de Revezamento. Turno Parcialmente Noturno" (0010566-09.2017.5.03.0000 - IUJ).

Após, venham-me os autos conclusos.

P.I.

BELO HORIZONTE, 21 de Agosto de 2017.

Mônica Sette Lopes

Desembargador(a) do Trabalho

#### Decisão

**Processo Nº RO-0010908-10.2015.5.03.0026**

Relator	Mônica Sette Lopes
RECORRENTE	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
ADVOGADO	CAIO JOSE DIAS MOREIRA(OAB: 119453/MG)
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 56543/MG)
RECORRENTE	LIOMAR GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	JAXLEY PEREIRA DA SILVA(OAB: 134634/MG)
RECORRIDO	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 56543/MG)
ADVOGADO	CAIO JOSE DIAS MOREIRA(OAB: 119453/MG)
RECORRIDO	LIOMAR GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	JAXLEY PEREIRA DA SILVA(OAB: 134634/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.  
- LIOMAR GOMES DOS SANTOS